

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.073 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Rotary Club de Araxá Sul, entidade possuidor do CNPJ 03.863.385/0001-09, declarada de Utilidade Pública, pela Lei Municipal nº 4.298, de 01 de dezembro de 2003, com vistas a repassar contribuição no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) em parcela única no ato de assinatura do termo de convênio.

§ 1º. Objetiva o convênio citado no *caput* deste artigo estabelecer parceria voltada a realização do 3º Concurso de Novos Talentos de Araxá.

§ 2º. O convênio autorizado é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial, no valor da contribuição, da ficha orçamentária nº 121.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão